



Projeto de Lei Nº 29/2024

“Autoriza o poder executivo a instituir no Município de Itapevi o dia municipal das Tradições das Matrizes Africanas e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Itapevi, o “Dia Municipal das Tradições das Matrizes Africanas”, a ser celebrado em 21 de março, anualmente.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal das Tradições das Matrizes Africanas, de que trata esta lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data de publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de março de 2024.

Marcelo Aparecido Antônio
Vereador “Marcelo Alemar”
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a celebração do Dia municipal da Tradição das Matrizes Africanas, neste dia saudamos todos os povos, honramos e valorizamos essa importante manifestação cultural que enriquece e fortalece a diversidade religiosa em nosso município.

As tradições de Matrizes Africanas busca resgatar a ancestralidade, resgatar o que representa a resistência e, ao mesmo tempo, a persistência e a resiliência dos povos tradicionais de matriz africana o qual é fundamental para construção de uma democracia.

Na cultura africana a tradição é muito valorizada e tanto ela como as obrigações para com as entidades espirituais não podem ser abandonadas. As religiões de matrizes africanas estão ligadas a cultura brasileira, e em Itapevi tem uma presença muito marcante.

Portanto, através desse projeto, a criação de uma data, além do reconhecimento, é uma forma também de conscientizar a população e combater a intolerância religiosa dos ataques os quais diariamente muitas pessoas são vítimas.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 13 de março de 2024.

Marcelo Aparecido Antônio
Vereador “Marcelo Alemar”
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B6S9DZ9PS3B2W81S>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B6S9-DZ9P-S3B2-W81S

